



Esclarecimento 28/06/2016 16:06:15

Pedido de Esclarecimento da Empresa REAL JG SERVIÇOS: Prezada Pregoeira, bom dia! Em análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2016, nos deparamos com a possibilidade de adoção da produtividade diferente da informada no Edital, porém o item 5.6.2.2 do Edital não deixa claro de que forma essa comprovação será feita. Tivemos a mesma situação no PE nº 10/2016 do MEC, em que o órgão exigiu a comprovação através de atestado de capacidade técnica, tendo em vista que tal disposição está prevista no art. 22, Inciso IV da IN 02/2008 SLTI/MPOG. Entendemos que a licitante ganhadora, se alterar a produtividade, deverá comprová-la através de atestados, como preconiza a Instrução Normativa citada. Está correto nosso entendimento? Por fim, ressaltamos que apesar da dúvida aparecer intempestiva, entendemos que ela é pertinente e seu o esclarecimento ajuda as licitantes a dimensionar melhor a sua proposta de preços, bem como aumenta a competitividade. Aguardamos esclarecimentos e desde já agradecemos a atenção dispensada. Atenciosamente, Departamento Comercial REAL JG SERVIÇOS GERAIS - LTDA. (61) 3363-7575

Fechar